



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 1633/GR/UFFS/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021**

Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da UFFS, *Campus* Erechim-RS.

**Art. 2º** Compete ao Colegiado do PPGCTA:

- I** - propor a criação de cursos novos *stricto sensu* dentro do Programa;
- II** - propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;
- III** - propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;
- IV** - eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;
- V** - estabelecer os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;
- VI** - julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;
- VII** - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da PósGraduação *Stricto Sensu*;
- VIII** - analisar as solicitações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;
- IX** - aprovar o planejamento anual do Programa;
- X** - analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;
- XI** - estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;
- XII** - aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;
- XIII** - aprovar a comissão de bolsas do Programa;
- XIV** - aprovar a comissão de credenciamento de docentes;
- XV** - aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- XVI** - aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XVII** - decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- XVIII** - indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XIX** - decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
- XX** - examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- XXI** - propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- XXII** - apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- XXIII** - decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de PósGraduação;
- XXIV** - zelar pelo cumprimento deste o Regimento;
- XXV** - aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- XXVI** - homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;
- XXVII** - aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;
- XXVIII** - analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;
- XXIX** - deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor